

4.3.4.1. As notas atribuídas devem ser justificadas em formulário próprio, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico da CPPD, de acordo com os critérios de avaliação da Prova de Didática estabelecidos nos incisos I a VIII, do item 4.3.3.

4.3.5. A Prova de Didática de cada candidato deverá ser filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação. A filmagem da Prova de Didática deverá indicar os horários de início e de término da Prova de cada candidato e mostrar o candidato, todos os membros da Comissão Avaliadora e outros presentes.

4.3.6. Apurado o resultado da Prova de Didática, a Comissão Avaliadora elaborará o quadro de notas com o resultado final preliminar do concurso, com as notas da Prova de Conhecimento, da Prova de Didática e da Prova de Títulos.

4.3.7. O resultado final preliminar será divulgado pelo presidente da Banca em mural do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso. O presidente da Banca deverá encaminhar à CPPD o quadro de notas, assinado por todos os membros da Comissão Avaliadora, no formato PDF, o qual será divulgado pela SOC no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br/soc).

4.3.8. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Didática, média inferior a 7 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

4.4. Da Prova de Títulos

4.4.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá no julgamento do currículo do candidato pela Comissão Avaliadora.

4.4.2. Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento deverão entregar os currículos, em 3 (três) vias impressas, na Secretaria do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino, até 3 (três) horas após o início da aula do primeiro candidato sorteado para a Prova de Didática, seguindo o cronograma estabelecido pela Comissão Avaliadora.

4.4.2.1. A Secretaria do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino emitirá protocolo de recebimento dos documentos de cada candidato, com a data e o horário da entrega.

4.4.2.2. O candidato que deixar de entregar os documentos ou realizar a entrega fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Avaliadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

4.4.3. O currículo deverá ser apresentado em 3 (três) vias e relacionar os títulos e atividades de acordo com a sequência indicada no Anexo I da Resolução Consu nº 03/2023. O currículo deverá estar acompanhado de uma cópia impressa da planilha de avaliação dos títulos devidamente preenchida pelo candidato, em formulário próprio, disponível no sítio da UFV (www.ufv.br/soc), e dos documentos comprobatórios impressos, em uma via, para a Prova de Títulos. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados pelo candidato a uma das cópias do currículo, devidamente encadernados, numerados, identificados e respeitando a sequência apresentada no próprio currículo. Não serão pontuadas as atividades descritas no currículo não comprovadas.

4.4.4. As cópias de diplomas, certificados de conclusão e históricos escolares, referentes a cursos de graduação e de pós-graduação, deverão ser autenticadas em cartório ou na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino onde será realizado o concurso, mediante apresentação dos documentos originais.

4.4.5. Os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado, Livre-docência ou equivalentes deverão ser reconhecidos pelo MEC ou, nos casos que couber, revalidados segundo a legislação vigente.

4.4.6. No caso de experiência de ensino, os documentos comprobatórios deverão detalhar os números de horas-aula, de forma que a Comissão Avaliadora possa pontuar as horas-aula trabalhadas. Caso os documentos não explicitem o número de horas-aula ministradas, essa experiência de ensino não será pontuada.

4.4.7. A avaliação da Prova de Títulos será feita em duas partes (A e B). A parte A se refere ao nível de escolarização (diplomas e certificados de graduação e pós-graduação) e a parte B, às Atividades Docentes, conforme relacionadas no Anexo I da Resolução Consu nº 03/2023. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma das partes A e B.

4.4.8. Os pontos obtidos em cada atividade serão ponderados com os seguintes pesos: Atividades de Ensino: 4,0; Atividades de Pesquisa: 2,0; Atividades de Extensão: 3,0; e Experiência Profissional, Atividades de Gestão e outras Atividades: 1,0.

4.4.9. A nota do candidato na parte A será em função de sua titulação máxima. Ela será 4,00 se o candidato tiver Graduação; 4,50 se tiver Especialização/Residência concluída; 5,00 se tiver Mestrado concluído ou 7,00 se tiver Doutorado concluído.

4.4.10. A avaliação da parte B consistirá em:

4.4.10.1. Para efeito de aferição da pontuação do candidato serão consideradas, apenas, aquelas atividades desenvolvidas nos últimos 8 (oito) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital do Diário Oficial da União.

4.4.10.2. Contagem de pontos, seguindo os critérios estabelecidos na parte B do Anexo I da Resolução Consu nº 03/2023, em cada um dos itens: I. Atividades de Ensino; II. Atividades de Pesquisa; III. Atividades de Extensão; e IV. Experiência profissional na área, atividades de gestão e outras atividades relevantes para a área do concurso.

4.4.10.3. Aplicação dos fatores de ponderação constantes no item 4.4.8 deste Edital, obtendo-se o total de pontos da Parte, conforme a expressão:

Sendo: P_i representa o peso variável de 0,5 a 4,0, conforme o edital; e N_i representa o total de pontos obtidos em cada item.

4.4.10.4. A conversão desses pontos em nota da Parte B será feita da seguinte forma: candidato com maior pontuação receberá nota 3,00 na Parte B. A nota dos demais candidatos será proporcional ao número de pontos obtidos por cada um, calculada por meio de regra de três simples.

4.5. Classificação final.

4.5.1. Para fins de classificação final, a Nota Final de cada candidato aprovado será a média aritmética das notas obtidas nas Provas de Conhecimento, de Didática, e de Títulos, com duas casas decimais, sendo a última destas com arredondamento.

4.5.2. No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, aquele que tiver, pela ordem, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003. Respeitado esse primeiro critério e permanecendo o empate, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade: a) maior nota na Prova de Didática; b) maior nota na Prova de Conhecimento; e c) maior nota na Prova de Títulos.

5. Dos recursos.

5.1. Nas etapas do concurso poderá ser interposto recurso pelo candidato, cabendo à própria banca a competência do seu julgamento. O mérito do recurso somente será examinado se presentes os respectivos requisitos de admissibilidade, especialmente a tempestividade, a regularidade formal, a legitimidade e a incorrência de preclusão consumativa.

5.2. Considera-se tempestivo o recurso interposto dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado do exato instante da divulgação do resultado da etapa no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br/soc).

5.3. Considera-se formalmente regular o recurso que: I - for interposto por intermédio de requerimento escrito; II - for devidamente fundamentado, por intermédio da indicação precisa dos pontos da avaliação que deseja impugnar, assim como pela exposição objetiva e clara dos argumentos em que baseia o pedido de reforma; e III - for protocolizado perante a banca examinadora, por intermédio do endereço eletrônico indicado no instante da abertura dos trabalhos.

5.4. É legitimado a interpor o recurso apenas o próprio candidato que possui interesse na reforma da avaliação. Interposto o recurso contra o resultado de determinada etapa, ocorrerá a preclusão consumativa, não podendo o candidato interpor um segundo recurso, para impugnar o mesmo resultado, perante a banca examinadora.

5.5. Salvo quando for manifesta a ausência de qualquer dos quatro requisitos de admissibilidade, a simples interposição do recurso produzirá, automaticamente e imediatamente, o efeito suspensivo, o que implicará as seguintes consequências: I - o procedimento do certame continuará observando os prazos inicialmente definidos; II - o candidato, mesmo que tenha sido desclassificado na etapa cujo resultado impugna por intermédio do recurso, poderá participar da etapa subsequente, salvo se a decisão de negar provimento ao recurso for divulgada antes do início desta última etapa; e III - as notas atribuídas ao candidato na etapa subsequente àquela que foi impugnada pelo recurso sujeitam-se à condição resolutiva de provimento do recurso, tornando-se ineficazes em caso de negação de provimento.

5.6. O recurso será julgado por decisão fundamentada de modo explícito, claro e congruente, que será encaminhado ao recorrente pelo presidente da banca, por intermédio do endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição. Se mais de um candidato interpuser recurso, a comunicação do resultado será feita na mesma ocasião, mantida, contudo, a forma e a individualização previstas anteriormente.

5.7. O quadro de notas com o resultado final do concurso somente será elaborado e divulgado após o julgamento de todos os recursos interpostos durante o certame.

6. Disposições Gerais.

6.1. As situações não previstas neste Edital serão analisadas com base na Resolução Consu nº 03/2023, no que couber, e nas demais legislações e regulamentações pertinentes.

6.2. O conteúdo programático e a bibliografia do concurso são:

6.2.1. Conteúdo programático: 1. Educação Física no Ensino Médio: saúde, qualidade de vida e desenvolvimento das habilidades socioemocional. 2. Metodologias ativas e tecnologias: Gamificação, aprendizagem baseada em projetos e uso de apps/realidade virtual nas aulas. 3. Educação Inclusiva: Estratégias para adaptação de práticas corporais. 4. Avaliação formativa, diagnóstica e somativa: teoria e prática no contexto da Educação Física escolar. 5. Práticas corporais africanas, afro-brasileiras e indígenas. 6. Primeiros socorros no ambiente escolar e trabalho: Protocolos para quedas, engasgos e parada cardiorrespiratória. 7. Ergonomia aplicada à educação e trabalho: Postura correta, adaptação de mobiliário e prevenção de lesões musculoesqueléticas. 8. Recreação e lazer: Jogos e atividades lúdicas para diferentes faixas etárias.

6.2.2. Bibliografia: 1. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020: atualização das diretrizes da American Heart Association para RCP e ACE. [S. I.], 2020. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelinesfiles/highlights/highlights_2020eccguidelines_portuguese.pdf. 2. ANDRADE, Rodrigo Carvalho; TONIN, Luiz Antônio. Análise ergonômica do trabalho: o caso de uma instituição federal de ensino superior - contraste entre o trabalho presencial e o remoto. Revista Ação Ergonômica (Online), Belém, v. 17, n. 1, p. 1-17, 2023. 3. BETTI, M.; ZULIANI, L. R. Educação Física Escolar: Ensino e Pesquisa-Ação. 2. ed. São Paulo: Phorte, 2019. 4. BRACHT, V. et al. Educação Física e Aprendizagem Social. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2023. 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolo de suporte básico de vida. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 60 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf. 6. BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura AfroBrasileira e Africana", e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 140, n. 8, p. 1, 10 jan. 2003. 7. CARVALHO, T. et al. Diretriz Brasileira de Ergometria em População Adulta - 2024. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, [S.I.], 2024. DOI: [10.36660/abc.20240110]. 8. COHEN, M.; ABDALLA, R. Lesões no esporte: prevenção e tratamento. 6. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2022. 9. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino de Educação Física. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2021. (Atualização da clássica obra de 1992) 10. DARIDO, S.; RANGEL, I. (Orgs.). Educação Física na Escola: Implicações para a Prática Pedagógica. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 11. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Manual de primeiros socorros. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. Disponível em: <https://fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>. 12. GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. Educação Física Escolar: Fundamentos e Propostas. São Paulo: Artmed, 2023. 13. VIANA, S. C., COELHO, A. P., GUIMARÃES, C. D., SILVA, G. dos S. da, DALOSSI, H. F., SANTOS, L. de J., BRITO, R. M. G., & SILVA, R. V. da. EDUCAÇÃO FÍSICA, LUDICIDADE, RECREAÇÃO E LAZER. Revista Contemporânea, v. 4, n. 4, p. 01-16. 14. MUNTANER-MAS, A.; VALENZUELA, P. L.; PINTO-ESCALONA, T.; ERICKSON, K. I.; MARTÍNEZ-DE-QUEL, O. Mental health mediates the association between cardiorespiratory fitness and academic performance in European schoolchildren. Jornal de Pediatria, [S. I.], p. 1-10, 2025. 15. SILVA, A. C.; SOUZA, J. M. Educação Física Inclusiva na Escola. Curitiba: Appris, 2022.

6.3. No ato de posse, o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) os originais e as cópias dos diplomas e históricos escolares dos cursos de graduação e pós-graduação, para a conferência da autenticidade e arquivo de uma cópia de cada documento, sob pena de desclassificação do candidato e revogação da portaria de nomeação.

6.4. Para tomar posse, os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado ou equivalentes obtidos no Exterior deverão estar reconhecidos e, ou, revalidados segundo a legislação vigente.

6.5. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail cппd@ufv.br. Viçosa, 15 de dezembro de 2025. (Processo 23114.918738/2025-18)

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

EDITAL DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 57/2025

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que na retificação do Edital de Concurso Público nº 57/2025, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 202, de 22.10.2025,

Onde se lê: "6.2.2. Bibliografia: ADICHIE, Chimamanda Ngozi. The Thing Around Your Neck. New York: Alfred A. Knopf, 2009. ATWOOD, Margaret. The Handmaid's Tale. New York: Anchor Books, 1985. AUSTEN, Jane. Pride and Prejudice. London: T. Egerton, 1813. BLAKE, William. Songs of Innocence and of Experience. London: Dover Publications, 1789. BRONTÉ, Charlotte. Jane Eyre. London: Smith, Elder & Co., 1847. BROWN, H. Douglas. Teaching by Principles: An Interactive Approach to Language Pedagogy. 3. ed. New York: Longman, 2007. CARTER, Angela. The Bloody Chamber and Other Stories. London: Gollancz, 1979. CELCE-MURCIA, Marianne. Teaching English as a Second or Foreign Language. 4. ed. Boston: Heinle & Heinle, 2014. DICKENS, Charles. Great Expectations. London: Chapman and Hall, 1861. DICKINSON, Emily. Complete Poems. Boston: Little, Brown, [s.d.]. HANSBERRY, Lorraine. A Raisin in the Sun. New York: Random House, 1959. HARMER, Jeremy. The Practice of English Language Teaching. 5. ed. London: Pearson, 2015. MILLER, Arthur. Death of a Salesman. New York: Viking Press, 1949. MORRISON, Toni. A Mercy. New York: Alfred A. Knopf, 2008. PAULINO, Rita. Literatura e ensino de línguas: caminhos e possibilidades. São Paulo: Parábola, 2020. ROJO, Roxane. Letramentos múltiplos, escola e inclusão social. São Paulo: Parábola, 2012. SHELLEY, Mary. Frankenstein. London: Lackington, Hughes, Harding, Mavor & Jones, 1818. SHAKESPEARE, William. Hamlet, Romeo and Juliet, Midsummer Night's Dream, Othello, King Lear. Oxford: Oxford University Press, [s.d.]. WHITMAN, Walt. Leaves of Grass. Brooklyn: [s.n.], 1855. WILLIAMS, Tennessee. A Streetcar Named Desire. New York: New Directions, 1947. WOOLF, Virginia. Mrs. Dalloway. London: Hogarth Press, 1925".

Leia-se: "6.2.2. Bibliografia: ADICHIE, Chimamanda Ngozi. The Thing Around Your Neck. New York: Alfred A. Knopf, 2009. ATWOOD, Margaret. The Handmaid's Tale. New York: Anchor Books, 1985. AUSTEN, Jane. Pride and Prejudice. London: T. Egerton, 1813. BLAKE, William. Songs of Innocence and of Experience. London: Dover Publications, 1789. BRONTÉ, Charlotte. Jane Eyre. London: Smith, Elder & Co., 1847. BROWN, H. Douglas. Teaching by Principles: An Interactive Approach to Language Pedagogy. 3. ed. New York: Longman, 2007. CARTER, Angela. The Bloody Chamber and Other Stories. London: Gollancz, 1979. CELCE-MURCIA, Marianne. Teaching English as a Second or Foreign Language. 4. ed. Boston: Heinle & Heinle, 2014. DICKENS, Charles. Great Expectations. London: Chapman and Hall, 1861. DICKINSON, Emily. Complete Poems. Boston: Little, Brown, [s.d.]. HANSBERRY, Lorraine. A Raisin in the Sun. New York: Random House, 1959. HARMER,

Jeremy. The Practice of English Language Teaching. 5. ed. London: Pearson, 2015. MILLER, Arthur. Death of a Salesman. New York: Viking Press, 1949. MORRISON, Toni. A Mercy. New York: Alfred A. Knopf, 2008. ROJO, Roxane. Letramentos múltiplos, escola e inclusão social. São Paulo: Parábola, 2012. SHELLEY, Mary. Frankenstein. London: Lackington, Hughes, Harding, Mavor & Jones, 1818. SHAKESPEARE, William. Hamlet, Romeo and Juliet, Midsummer Night's Dream, Othello, King Lear. Oxford: Oxford University Press, [s.d.]. WHITMAN, Walt. Leaves of Grass. Brooklyn: [s.n.], 1855. WILLIAMS, Tennessee. A Streetcar Named Desire. New York: New Directions, 1947. WOOLF, Virginia. Mrs. Dalloway. London: Hogarth Press, 1925".

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 90023/2025

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/12/2025, .Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/12/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de 15 (quinze) Licenças de Software AUTOCAD LT 2024, 2 (duas) Licenças de Software Autodesk Revit New Single-user ELD 3-Year Subscription e 1 (uma) Licença do pacote Architecture, Engineering and (AEC), 3 (três) Licenças de Software " ", todos com Construction Collection Collection Trimble SketchUp Pro assinaturas de 3 anos, e 1 (uma) Licença de Softwares " (+ V-Ray+), SketchUp Studio SketchUp PRO ESSENCIALS sendo este último com assinatura de 1 ano, conforme TR.

MARCELO LEIRAS DA SILVA
Equipe de Apoio Aos Agentes de Contratação

(SIDEC - 17/12/2025) 154034-15255-2025NE801278

EDITAL POGEP Nº 117/2025
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL PROGEP Nº 100/2025 DE CONCURSO PÚBLICO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; conforme a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e o EDITAL PROGEP Nº 100/2025, complementar ao EDITAL PROGEP Nº 94/2025, seção 3, páginas 169-172, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o resultado do concurso público realizado pelo INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, da seguinte forma:

Área: Relações Internacionais
Subárea: Política Externa Brasileira
Nº de vagas: 1 (uma)
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Classificação	Nº de inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Resultado Final
1º Lugar	2507300005	David Almstadter Mattar de Magalhães	AC	351,33	Aprovado(a)
2º Lugar	2507300007	Felipe Bernardo Estre	AC	336,18	Classificado(a)
3º Lugar	2507300024	Cairo Gabriel Borges Junqueira	AC	329,33	Classificado(a)
4º Lugar	2507300019	Camilla Silva Geraldello	AC	320,06	Classificado(a)
5º Lugar	2507300033	Vinícius Henrique Mallmann	AC	299,92	Classificado(a)

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Espécie: Acordo de Parceria Técnica celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração S/A e a Fundação de Apoio Universitário- FAU. PROCESSO: 23117.002534/2025-25. OBJETO: a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o projeto de pesquisa intitulado "Aspectos do crescimento e desenvolvimento de plântulas de Cattleya walkeriana visando sua aclimatação para reintrodução e conservação". RECURSOS R\$ 68.298,10 (sessenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 24 meses (vinte e quatro meses), a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025. SIGNATÁRIOS: pela UFU o Reitor, Carlos Henrique de Carvalho, pela Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração, o representante legal, Alexandre Cardoso, e pela FAU o Diretor Executivo, Rafael Visibelli Justino.

Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos

08

Baixe o app do DOU

Nas lojas

App Store

Google Play

